

Biblioteca escolar e aprendizagem criativa: contribuições para a inovação pedagógica e o marco legal da educação básica no Brasil

The school library and creative learning: contributions to pedagogical innovation and the legal framework of basic education in Brazil

Biblioteca escolar y aprendizaje creativo: contribuciones a la innovación pedagógica y al marco jurídico de la educación básica en Brasil

Gilvan Cavalcante Silva Filho¹

Vinicius Oliveira Seabra Guimarães²

Resumo: O artigo investiga como os princípios da aprendizagem criativa se articulam ao arcabouço legal da educação básica brasileira, com especial atenção à biblioteca escolar como espaço de mediação pedagógica. A pesquisa se baseia em levantamento bibliográfico e análise documental sistematizada em um quadro normativo tripartido que reúne dispositivos legais e a legislação referente às bibliotecas escolares. A partir dos fundamentos construcionistas de Seymour Papert e do modelo da Espiral da Aprendizagem Criativa de Mitchel Resnick, analisam-se convergências entre criatividade, autoria, investigação e protagonismo discente e as competências e diretrizes prescritas nos documentos oficiais. Conclui-se que a aprendizagem criativa é compatível com o marco legal vigente e representa uma estratégia pertinente para o fortalecimento da educação pública brasileira.

Palavras-chave: Aprendizagem criativa; Biblioteca escolar; Legislação educacional.

Abstract: This article investigates how the principles of creative learning articulate with the legal framework of Brazilian basic education, with particular emphasis on the school library as a pedagogical mediation space. The qualitative and exploratory research is grounded in bibliographic review and documentary analysis, systematized through a tripartite normative framework that compiles literal legal provisions and the legislation concerning school libraries. Drawing on Seymour Papert's constructionist foundations and Mitchel Resnick's Creative Learning Spiral model, the study examines convergences between creativity, authorship, inquiry, and student protagonism, and the competencies and guidelines prescribed in official educational documents. The study concludes that creative learning is compatible with the current legal framework and represents a relevant strategy for strengthening Brazilian public education.

Keywords: Creative learning; School Library; Educational legislation.

Resumen: Este artículo analiza las interrelaciones entre el aprendizaje creativo y el marco legal de la educación brasileña, con énfasis en la biblioteca escolar como espacio pedagógico. Mediante un enfoque basado en investigación bibliográfica y documental, la investigación buscó comprender cómo los principios del aprendizaje creativo pueden articularse con las competencias establecidas en documentos legales. El estudio destaca el potencial de la biblioteca escolar como entorno para el desarrollo de prácticas pedagógicas innovadoras, promoviendo el empoderamiento estudiantil, la creatividad, la colaboración y el pensamiento crítico. La conclusión es que, a pesar de la falta de normativa específica, existe respaldo normativo para la implementación del aprendizaje creativo como estrategia educativa transformadora en el contexto de las escuelas públicas brasileñas.

Palabras clave: Aprendizaje creativo; Biblioteca escolar; Legislación educativa.

¹ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

² Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Introdução

A aprendizagem criativa, conforme apresentado por Oliveira e Marques (2024), constitui uma abordagem educacional fundamentada nos princípios do Construcionismo, teoria formulada por Seymour Papert (1985, 1993, 1996, 2008), que compreende o conhecimento como resultado de experiências ativas, significativas e socialmente situadas. O conceito foi posteriormente aprofundado e sistematizado por Mitchel Resnick (2006, 2017, 2020; Resnick *et al.* 2020), que ampliou a perspectiva construcionista ao propor um modelo pedagógico orientado pela experimentação, pela colaboração e pela motivação intrínseca dos estudantes.

O Construcionismo, formulado por Seymour Papert (1985, 1993, 1996, 2008), constitui a base epistemológica da aprendizagem criativa e propõe que o conhecimento é construído de maneira ativa por meio da criação de artefatos significativos. Em obras como *Mindstorms: Children, Computers and Powerful Ideas*, Papert argumenta que crianças aprendem de forma mais profunda quando estão envolvidas em projetos concretos que lhes permitem experimentar, testar hipóteses, modificar e reconstruir suas ideias. Essa concepção fundamenta a transição da aprendizagem passiva para modelos pedagógicos que valorizam autoria, exploração e resolução criativa de problemas.

Essa abordagem busca tornar o processo educativo mais dinâmico, relevante e engajador, estimulando a participação ativa de professores e alunos na construção do conhecimento. Em um contexto marcado pela presença de estudantes familiarizados com tecnologias digitais e por profundas transformações sociotécnicas, a adoção de metodologias que favoreçam a criatividade, a resolução de problemas, a autonomia e o pensamento crítico torna-se imprescindível. Assim, a aprendizagem criativa oferece condições para o desenvolvimento de competências essenciais ao século XXI, articulando teoria e prática de maneira integrada.

Diferentemente de modelos tradicionais centrados em aulas expositivas, ainda predominantes em grande parte das escolas brasileiras, a aprendizagem criativa propõe práticas que colocam o estudante no centro do processo educativo. Resnick (2017) sintetiza essa abordagem nos denominados 4Ps da aprendizagem criativa: Projetos, que envolvem a produção de artefatos significativos; Paixão, que incentiva o engajamento por interesses genuínos; Pares, que ressaltam a importância da colaboração e da troca entre os estudantes; e Pensar Brincando, que valoriza a experimentação livre, o erro como parte do processo e a exploração contínua de possibilidades.

Mitchel Resnick (2006, 2017, 2020; Resnick *et al.* 2020) ampliou e sistematizou a perspectiva construcionista ao desenvolver o conceito de aprendizagem criativa, o qual valoriza projetos autorais, engajamento por interesse, colaboração entre pares e a experimentação lúdica. Seus estudos, especialmente aqueles publicados a partir de 2006 e 2017, apresentam a Espiral da Aprendizagem Criativa, modelo no qual imaginar, criar, brincar, compartilhar e refletir constituem movimentos contínuos e interdependentes do processo educativo. Essa abordagem fundamenta práticas pedagógicas inovadoras que dialogam com os desafios contemporâneos da educação básica.

Nessa perspectiva, a aprendizagem criativa constitui uma alternativa promissora para a transformação dos ambientes escolares em espaços mais interativos, inclusivos e inovadores. A biblioteca escolar, quando concebida como espaço pedagógico, integra-se a esse horizonte ao favorecer a imaginação, a curiosidade, a investigação e a criação. Com seu acervo, seus serviços e suas potencialidades culturais, especialmente a literatura ficcional, a biblioteca pode estimular múltiplas formas de expressão e ampliar repertórios cognitivos e simbólicos, contribuindo para a formação integral dos estudantes.

Diante desse cenário, o objetivo central deste artigo é analisar as interfaces entre a aprendizagem criativa e o marco legal da educação brasileira, destacando o papel didático-pedagógico da biblioteca escolar como espaço de inovação. Especificamente, busca-se compreender como os princípios da aprendizagem criativa dialogam com as competências previstas em documentos oficiais, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional de Educação (PNE); evidenciar o potencial da biblioteca escolar na promoção de práticas pedagógicas inovadoras que estimulem protagonismo estudantil, criatividade e pensamento crítico; e refletir sobre as possibilidades de institucionalização da aprendizagem criativa no contexto da escola pública brasileira, mesmo diante da ausência de regulamentação específica.

Ao delimitar tais objetivos, pretende-se contribuir para o fortalecimento de práticas pedagógicas que ressignifiquem a biblioteca escolar e ampliem o debate sobre políticas públicas educacionais voltadas à inovação, à equidade e à formação integral dos estudantes.

Metodologia

O presente estudo constitui um recorte de uma pesquisa em desenvolvimento no âmbito do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Ensino para a

Educação Básica (PPG-EnEB) do Instituto Federal Goiano, Campus Urutaí. Este recorte adota uma abordagem qualitativa de natureza exploratória, cujo objetivo é compreender as contribuições potenciais da aprendizagem criativa no contexto da educação básica, com ênfase na biblioteca escolar como espaço pedagógico e na análise de sua relação com o marco legal brasileiro. A escolha por uma abordagem qualitativa fundamenta-se na necessidade de interpretar significados, relações e potencialidades educativas presentes nos documentos normativos e nas produções científicas consultadas.

Para a construção do referencial teórico, realizou-se um levantamento bibliográfico em artigos científicos, livros, dissertações, teses e obras de referência que tratam da aprendizagem criativa, do Construcionismo e da biblioteca escolar como ambiente de aprendizagem. Entre os principais autores consultados destacam-se Mitchel Resnick (2006, 2017, 2020; Resnick *et al.* 2020), cuja obra fundamenta o conceito de aprendizagem criativa, e Bernadete Campello (2007, 2012, 2024), pesquisadora amplamente reconhecida nos estudos sobre biblioteca escolar. No campo normativo, foram analisados documentos legais vigentes que orientam a educação básica, incluindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Base Nacional Comum Curricular, o Plano Nacional de Educação e a legislação específica sobre bibliotecas escolares, especialmente a Lei nº 12.244 de 2010 e sua atualização pela Lei nº 14.837 de 2024.

A coleta dos documentos obedeceu a critérios de inclusão que consideraram a vigência legal, a relevância temática e a relação direta com a aprendizagem criativa, a biblioteca escolar ou a inovação pedagógica. Foram incluídos documentos normativos, diretrizes educacionais e referenciais teóricos reconhecidos pela comunidade acadêmica. Foram excluídos materiais revogados, documentos sem respaldo institucional e textos que não apresentavam vínculo direto com os objetivos da pesquisa.

A análise dos materiais foi conduzida por meio de procedimentos da análise documental. Este processo foi organizado em três etapas. A primeira consistiu na leitura integral dos documentos selecionados. A segunda envolveu a identificação e a extração literal dos dispositivos legais pertinentes ao objeto da pesquisa. A terceira correspondeu à organização dos achados em um quadro de mapeamento composto por três colunas: Documento, Dispositivo literal e Comentário de leitura, conforme orientação da equipe editorial da revista. Após essa etapa, procedeu-se à interpretação das convergências entre os princípios da aprendizagem criativa e as diretrizes presentes na legislação educacional brasileira, com o intuito de compreender se há respaldo normativo consistente para práticas pedagógicas inovadoras realizadas no âmbito da biblioteca escolar.

Com base nessas etapas, a biblioteca escolar é tratada neste estudo como um espaço estratégico para o desenvolvimento das competências previstas nos documentos oficiais, além de configurar-se como ambiente propício à investigação, à experimentação, ao protagonismo discente e à criação colaborativa. A análise busca evidenciar em que medida a aprendizagem criativa pode contribuir para a ressignificação desse espaço no contexto da escola pública brasileira.

Aprendizagem criativa no arcabouço legal brasileiro

A aprendizagem criativa constitui uma abordagem educacional que favorece práticas pedagógicas inovadoras e que promove a resolução criativa de problemas, a experimentação, a colaboração e o protagonismo discente. Embora não exista uma legislação específica que regule diretamente a aprendizagem criativa no Brasil, diversos dispositivos legais vigentes dialogam com seus princípios e contribuem para um ambiente normativo que incentiva metodologias ativas, criação de projetos significativos, participação estudantil e desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais.

Para explicitar essas convergências, elaborou-se um quadro de mapeamento composto por dispositivos literais da Constituição Federal, da LDB, das Diretrizes Curriculares Nacionais, da BNCC, do Plano Nacional de Educação e da legislação referente às bibliotecas escolares (Lei nº 12.244/2010, atualizada pela Lei nº 14.837/2024). O objetivo é apresentar, de forma sistematizada, a base legal que sustenta a implementação da aprendizagem criativa no contexto da educação básica brasileira, conforme se segue:

Tabela 1: Constituição Federal de 1988

Documento	Dispositivo literal	Comentário de leitura
Constituição Federal (1988)	Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.	Fundamenta a adoção de metodologias que promovam desenvolvimento integral, autonomia e protagonismo — pilares da aprendizagem criativa.
Constituição Federal (1988)	Art. 206, II. A liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.	Garante liberdade criativa, fundamental para práticas de experimentação e autoria presentes na aprendizagem criativa.
Constituição Federal (1988)	Art. 206, III. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.	Respalda metodologias inovadoras, como aprendizagem criativa e cultura maker.

Documento	Dispositivo literal	Comentário de leitura
Constituição Federal (1988)	Art. 206, VI. Gestão democrática do ensino público.	Relaciona-se ao trabalho colaborativo e ao protagonismo discente, favorecendo práticas participativas.

Fonte: adaptado pelos autores (2025)

Tabela 2: Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei 9.394/1996)

Documento	Dispositivo literal	Comentário de leitura
LDB (1996)	Art. 3º, II. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.	Fundamenta ambientes de criação autoral e aprendizagem ativa.
LDB (1996)	Art. 3º, IV. Respeito à liberdade e apreço à tolerância.	Reforça colaboração e trabalho entre pares, central no modelo de aprendizagem criativa.
LDB (1996)	Art. 32. O ensino fundamental terá por objetivo a formação básica do cidadão.	Sustenta práticas que promovam competências cognitivas, socioemocionais e criativas.

Fonte: adaptado pelos autores (2025)

Tabela 3: Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN (resolução CNE/CEB nº 4/2010)

Documento	Dispositivo literal	Comentário de leitura
DCN (2010)	Art. 3º, II. Formação integral do estudante.	A aprendizagem criativa favorece dimensões cognitivas, afetivas e sociais.
DCN (2010)	Art. 6º, I. Práticas que articulem teoria e prática.	Diálogo direto com o ciclo da espiral criativa (imaginar–criar–brincar–compartilhar–refletir).
DCN (2010)	Art. 7º. A aprendizagem deve se basear em situações significativas.	A aprendizagem criativa parte de projetos com sentido para o estudante.
DCN Formação Docente (2015/2019)	Art. 3º. Incentiva práticas inovadoras e resolução de problemas reais.	Respalda formação docente voltada à cultura maker e metodologias ativas.

Fonte: adaptado pelos autores (2025)

Tabela 4: Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017)

Documento	Dispositivo literal	Comentário de leitura
BNCC (2017)	Competência Geral 1. Valorizar conhecimentos e vivências para construir sentido para o mundo.	Relaciona-se ao uso de projetos autorais e à aprendizagem baseada em experiências.
BNCC (2017)	Competência Geral 4. Usar conhecimentos para investigar, criar soluções e resolver problemas.	Convergência total com a aprendizagem criativa e com práticas de investigação.
BNCC (2017)	Competência Geral 5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de forma crítica e significativa.	Fundamenta cultura maker, programação e uso de tecnologias inovadoras na biblioteca escolar.
BNCC (2017)	Competência Geral 6. Valorizar diferentes formas de expressão (artística, corporal, cultural).	Apoia práticas de criação multimodal, essenciais em ambientes criativos.
BNCC (2017)	Competência Geral 10. Agir com autonomia e colaboração.	Coincide com os P's de Resnick: projetos, paixão, pares e pensar brincando.

Fonte: adaptado pelos autores (2025)

Tabela 5: Plano Nacional de Educação – PNE (Lei 13.005/2014)

Documento	Dispositivo literal	Comentário de leitura
PNE (2014)	Meta 5 – Estratégia 5.3. Garantir alfabetização por meio de práticas inovadoras e uso de tecnologias.	Alinha-se à exploração criativa da leitura e escrita na biblioteca escolar.
PNE (2014)	Meta 7 – Estratégia 7.12. Fomentar práticas pedagógicas inovadoras.	A aprendizagem criativa é diretamente reconhecida nessa estratégia.
PNE (2014)	Meta 15. Formação inicial e continuada de professores.	Requer formação docente para atuar com metodologias criativas.
PNE (2014)	Meta 16 – Estratégia 16.2. Incentivar práticas pedagógicas articuladas ao mundo digital.	Conecta biblioteca escolar, cultura digital e aprendizagem criativa.

Fonte: adaptado pelos autores (2025)

Tabela 6: Lei 12.244/2010 (Atualizada pela Lei 14.837/2024)

Documento	Dispositivo literal	Comentário de leitura
Lei 12.244/2010	Art. 1º. Determina que todas as instituições de ensino tenham biblioteca.	Reconhece a biblioteca escolar como infraestrutura pedagógica obrigatória.
Lei 12.244/2010	Art. 2º. Define biblioteca como conjunto organizado de acervos.	Base para entendê-la como ambiente de pesquisa, leitura, criação e experimentação.
Lei 14.837/2024	Atualiza a universalização e cria o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares.	Abre espaço para políticas de inovação, integração tecnológica e reconfiguração das bibliotecas como ambientes criativos.

Fonte: adaptado pelos autores (2025)

A Constituição Federal de 1988, ao estabelecer como princípios do ensino o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, a gestão democrática e a garantia de padrão de qualidade, oferece fundamento para práticas educativas que valorizam a criatividade, a autoria e a participação ativa dos estudantes. Esse marco geral é aprofundado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que define a formação básica do educando como eixo estruturante da educação e reforça a importância do desenvolvimento de competências necessárias ao exercício da cidadania, à atuação crítica no mundo e à qualificação para o trabalho.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, instituídas pelo Conselho Nacional de Educação, orientam a organização do ensino em perspectiva integrada e interdisciplinar, contemplando princípios como formação integral, contextualização, protagonismo discente e articulação entre teoria e prática. Tais princípios convergem com os fundamentos da aprendizagem criativa, que valoriza a construção ativa do conhecimento, a autonomia intelectual e a colaboração entre pares.

Além disso, é importante destacar que as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica estão oficialmente estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, que define princípios, fundamentos e procedimentos para a organização da educação básica no Brasil. Essa resolução orienta a formação integral do estudante, a

interdisciplinaridade, a contextualização e a centralidade do aluno no processo de aprendizagem, elementos que dialogam diretamente com os fundamentos da aprendizagem criativa. No tocante à formação dos profissionais da educação, destaca-se também a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, posteriormente atualizada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de professores. Ambas as normativas reforçam a necessidade de práticas pedagógicas inovadoras, colaborativas e centradas na resolução de problemas reais, fundamentos convergentes com os pressupostos da aprendizagem criativa.

O Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005 de 2014, também dialoga com essa abordagem ao estabelecer metas e estratégias voltadas à melhoria da qualidade da educação, ao desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais e à promoção de práticas inovadoras de ensino. A ênfase na garantia de aprendizagens significativas, na integração entre teoria e prática e na adoção de metodologias diversificadas reforça a pertinência da aprendizagem criativa no contexto das políticas educacionais vigentes.

A Base Nacional Comum Curricular, homologada em 2017, constitui um dos documentos mais convergentes com o conceito de aprendizagem criativa. Suas competências gerais destacam elementos como imaginação, criatividade, investigação, uso ético e crítico de tecnologias digitais, resolução de problemas, pensamento crítico e protagonismo autoral. Esses elementos dialogam diretamente com os princípios propostos por Resnick (2006, 2017, 2020; Resnick *et al.* 2020) e reforçam a necessidade de ambientes educativos que favoreçam experimentação, colaboração e construção ativa de conhecimento.

A articulação entre essas diretrizes evidencia a coerência do marco legal brasileiro ao priorizar competências gerais e princípios pedagógicos alinhados à aprendizagem criativa. A BNCC, homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, estabelece dez competências gerais que orientam a formação integral e destacam valores como criatividade, investigação, pensamento crítico e protagonismo intelectual. Do mesmo modo, o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, apresenta metas e estratégias que incentivam a inovação pedagógica, a integração entre teoria e prática e a melhoria da qualidade da aprendizagem. A inclusão explícita das resoluções normativas reforça a precisão documental necessária para análises que envolvem o marco legal da educação básica no Brasil.

No âmbito específico das bibliotecas escolares, a Lei nº 12.244 de 2010, atualizada pela Lei nº 14.837 de 2024, estabelece a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino e

cria o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares. Essa legislação reconhece a biblioteca como espaço estratégico para o acesso à informação, à cultura, às novas tecnologias e ao desenvolvimento de práticas educativas mediadas pela leitura, pela pesquisa e pela produção de conhecimento. O reconhecimento formal da biblioteca como ambiente educativo contribui para sua articulação com práticas próprias da aprendizagem criativa, especialmente aquelas relacionadas à investigação, à criação e ao trabalho colaborativo.

Assim, apesar de a aprendizagem criativa ainda não estar firmada em legislação específica no Brasil, verifica-se que diferentes instrumentos normativos oferecem bases sólidas para sua incorporação no cotidiano escolar. O reconhecimento da centralidade do aluno no processo formativo, a valorização da experimentação e da criatividade, o incentivo à inovação pedagógica e a ampliação do papel da biblioteca escolar como espaço de aprendizagem colaborativa constituem elementos que sustentam a legitimidade da aprendizagem criativa no cenário educacional brasileiro. O fortalecimento dessa abordagem requer debates amplos envolvendo comunidade escolar, gestores, especialistas e órgãos normativos, além da implementação de políticas de formação de professores e de investimento em infraestrutura e recursos pedagógicos que possibilitem a concretização de práticas criativas e participativas na escola pública.

Biblioteca escolar brasileira e a construção do seu espaço pedagógico

A biblioteca escolar brasileira desempenha um papel relevante na formação dos estudantes, constituindo um ambiente que favorece o ensino, a aprendizagem, o acesso à informação e o desenvolvimento de competências cognitivas, culturais e socioemocionais. Tradicionalmente concebida como espaço de guarda e consulta de livros, a biblioteca escolar passou, progressivamente, a ser reconhecida como ambiente de mediação pedagógica e promoção da leitura, contribuindo para a compreensão e a produção de textos, habilidades fundamentais para o exercício da cidadania e para a formação crítica dos alunos. Além disso, sua função de apoio à pesquisa possibilita o contato com diferentes autores, perspectivas e linguagens, ampliando o repertório intelectual dos estudantes e favorecendo a construção de aprendizagens significativas.

A trajetória histórica da biblioteca escolar no Brasil revela um processo gradual de institucionalização mais precisamente no Estado de São Paulo. Registros apontam que a criação das primeiras bibliotecas vinculadas às escolas ocorreu com o surgimento das escolas normais

no final do século XIX, como exemplificado pela Biblioteca da Escola Normal Caetano de Campos, inaugurada em 1880, e pela Biblioteca do Ginásio do Estado da Capital, criada em 1894. Durante as décadas de 1930 e 1940, o crescimento do número de ginásios estaduais impulsionou a ampliação das bibliotecas escolares, conforme analisado por Guida (2018), com base em estudos de Válio (1990). Esse movimento foi fortalecido pelas reformas educacionais conduzidas por Fernando de Azevedo e Anísio Teixeira, no contexto da chamada Escola Nova, que defendia a centralidade da biblioteca na organização do trabalho pedagógico.

Na década de 1970, o Plano de Reforma e Expansão do Ensino Médio (PREMEM) contribuiu para consolidar a presença da biblioteca nas unidades escolares ao prever sua integração ao planejamento e às práticas pedagógicas. Posteriormente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, promulgada em 1996, reforçou a necessidade de que as escolas dispusessem de bibliotecas com acervos diversificados, destinados ao desenvolvimento de atividades de leitura, pesquisa e consulta. Esse reconhecimento legal situou a biblioteca escolar como elemento estruturante da oferta educacional.

Apesar desse percurso, a literatura especializada destaca que a biblioteca escolar nem sempre alcançou protagonismo nas políticas públicas e nos projetos pedagógicos das instituições de ensino. Em muitos contextos, manteve-se em posição secundária, marcada por acervos reduzidos, escassez de recursos, falta de profissionais especializados e pouca integração às práticas curriculares. Tais limitações repercutem diretamente na qualidade das experiências de leitura e de pesquisa, restringindo o potencial da biblioteca como espaço fundamental para a formação integral dos estudantes.

Outro desafio recorrente refere-se à atuação dos profissionais responsáveis pela gestão das bibliotecas. Embora o bibliotecário seja o profissional legalmente habilitado para organizar, mediar e dinamizar o acervo, sua função ainda é frequentemente subvalorizada nas instituições escolares. A ausência de reconhecimento pleno de seu papel educativo contribui para o distanciamento entre a biblioteca e as práticas pedagógicas, dificultando sua consolidação como ambiente ativo de aprendizagem, criação e inovação.

A construção da biblioteca escolar como espaço pedagógico depende tanto da consolidação de políticas públicas de incentivo, formação e investimento quanto da articulação efetiva entre profissionais da educação, bibliotecários e gestores escolares. A compreensão histórica e normativa desse espaço evidencia a necessidade de superar a visão meramente instrumental da biblioteca e de afirmá-la como ambiente essencial ao desenvolvimento intelectual e sociocultural dos estudantes, condição que a aproxima das perspectivas

contemporâneas de aprendizagem, inclusive da aprendizagem criativa.

Resultados e discussões

Os resultados desta pesquisa indicam convergências significativas entre os princípios da aprendizagem criativa, conforme desenvolvidos por Mitchel Resnick (2006, 2017, 2020; Resnick *et al.* 2020), e as competências gerais previstas na Base Nacional Comum Curricular. A análise documental evidenciou que a BNCC valoriza dimensões como criatividade, investigação, reflexão crítica, colaboração e protagonismo discente, elementos intrínsecos ao modelo proposto por Resnick e amplamente explorados em ambientes de aprendizagem que favorecem a construção ativa do conhecimento.

De acordo com Campello (2007, 2012, 2024), a biblioteca escolar constitui um espaço privilegiado para o exercício dessas competências ao proporcionar oportunidades de exploração, pesquisa, diálogo e criação. Nesse ambiente, os estudantes podem desenvolver processos investigativos que envolvem curiosidade, análise e síntese, bem como experiências relacionadas à imaginação e à resolução criativa de problemas. Essa perspectiva está alinhada a discussões contemporâneas que defendem a biblioteca escolar como espaço de aprendizagem ampliado, capaz de integrar cultura, tecnologia e práticas pedagógicas inovadoras.

Os achados também ressaltam a contribuição do modelo da espiral da aprendizagem criativa, formulado por Resnick (2006, 2017, 2020; Resnick *et al.* 2020), segundo o qual os processos educativos se desenvolvem de maneira contínua e recursiva por meio das etapas imaginar, criar, brincar, compartilhar e refletir. Esse paradigma dialoga diretamente com práticas pedagógicas que podem ser realizadas no espaço da biblioteca escolar, sobretudo quando esta é compreendida como ambiente que estimula a experimentação, a autoria e a interação entre pares.

Entretanto, a efetivação dessas potencialidades depende de condições estruturais, formativas e culturais que nem sempre se fazem presentes nas instituições de ensino. A análise documental revelou que a implementação de práticas criativas nas bibliotecas escolares ainda enfrenta obstáculos significativos. No campo da formação profissional, observou-se a insuficiência de programas continuados direcionados tanto a professores quanto a bibliotecários, o que dificulta a incorporação sistemática de metodologias ativas e de tecnologias educacionais ao cotidiano escolar.

Além disso, muitas bibliotecas apresentam limitações de infraestrutura, como acervos desatualizados, escassez de recursos tecnológicos, mobiliário inadequado e ausência de espaços destinados à criação e à experimentação. Tais carências comprometem a promoção de uma cultura maker e a realização de atividades que dependem de ambientes flexíveis, dinâmicos e colaborativos.

Outro desafio identificado refere-se à dimensão cultural, pois ainda predominam concepções tradicionais que associam a biblioteca escolar exclusivamente à leitura silenciosa e ao estudo individual. Essa visão restritiva limita a compreensão da biblioteca como espaço pedagógico multifuncional e impede sua consolidação como ambiente de aprendizagem criativa, caracterizado por interação, problematização, autoria e experimentação.

Em síntese, os resultados evidenciam que a biblioteca escolar possui elevado potencial para se constituir como polo de aprendizagem criativa, em consonância com as diretrizes normativas vigentes e com as propostas de inovação pedagógica. No entanto, a concretização desse potencial demanda um redesenho profundo das práticas e estruturas que envolvem esses espaços, abrangendo investimentos em formação profissional, renovação de acervos, aquisição de tecnologias educacionais, reconfiguração física do ambiente e mudança de paradigmas sobre o papel da biblioteca na escola. A superação dessas barreiras é essencial para que a aprendizagem criativa se materialize de maneira efetiva no cotidiano escolar, contribuindo para uma educação mais crítica, participativa e alinhada às demandas contemporâneas.

Considerações finais

O presente estudo buscou analisar as interfaces entre a aprendizagem criativa e o marco legal da educação brasileira, destacando a biblioteca escolar como espaço estratégico para práticas pedagógicas inovadoras. A investigação evidenciou que, embora a aprendizagem criativa ainda não possua regulamentação específica no âmbito jurídico, seus princípios encontram respaldo em documentos normativos que orientam a educação nacional, especialmente aqueles que enfatizam criatividade, investigação, colaboração, autonomia e protagonismo discente. A BNCC, as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Plano Nacional de Educação e a Lei nº 12.244, atualizada pela Lei nº 14.837, oferecem fundamentos que legitimam a implementação de práticas pedagógicas alinhadas à perspectiva criativa e colaborativa proposta por Resnick.

Os resultados apontam que a biblioteca escolar, historicamente subutilizada em muitas instituições, apresenta potencial significativo para se constituir como ambiente pedagógico ativo, capaz de articular leitura, pesquisa, criação, experimentação e interação entre pares. Quando vinculada aos pressupostos da aprendizagem criativa, a biblioteca deixa de desempenhar um papel meramente acessório e assume uma função ampliada, aproximando-se de um espaço de aprendizagem dinâmica e de desenvolvimento integral. A consolidação desse potencial, contudo, depende do fortalecimento de ações que integrem professores, bibliotecários e gestores escolares em práticas colaborativas e planejadas.

A análise revelou também desafios expressivos que dificultam a implementação plena da aprendizagem criativa nas bibliotecas escolares, tais como carências estruturais, insuficiência de formação continuada e persistência de concepções tradicionais que restringem o uso da biblioteca ao estudo individual ou ao empréstimo de livros. Essas limitações reforçam a necessidade de políticas educacionais consistentes, voltadas à formação profissional, ao investimento em infraestrutura e à valorização da biblioteca como ambiente de aprendizagem inserido na cultura escolar.

Diante desse cenário, algumas recomendações emergem como fundamentais. Sugere-se o desenvolvimento de programas de formação continuada que integrem professores e bibliotecários, favorecendo o domínio de metodologias criativas e colaborativas. Recomenda-se, ainda, o incentivo à criação de espaços maker e ambientes de experimentação dentro das bibliotecas escolares, com vistas à promoção de uma cultura de investigação e autoria. Por fim, destaca-se a importância da formulação de editais e políticas públicas de inovação educacional que estimulem as redes de ensino a transformar suas bibliotecas em centros dinâmicos de produção, circulação e criação de conhecimentos.

Em conclusão, fortalecer a biblioteca escolar como espaço pedagógico, fomentar práticas fundamentadas na aprendizagem criativa e consolidar políticas que sustentem tais iniciativas constituem ações essenciais para o avanço da educação básica brasileira. Reforça-se, portanto, a urgência de ampliar o debate público e institucional sobre o papel da biblioteca escolar, compreendendo-a não apenas como suporte informacional, mas como eixo estruturante de uma educação contemporânea, crítica, inclusiva e orientada ao desenvolvimento das competências necessárias à participação ativa na sociedade atual.

Referências

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 04 abr. 2025.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 12 dez. 2024.
- BRASIL. Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010. Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 maio 2010. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 23 nov. 2025.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 jul. 2010. Disponível em: <https://normativasconselhos.mec.gov.br/>. Acesso em: 23 nov. 2025.
- BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 23 nov. 2025.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (licenciatura, formação pedagógica e segunda licenciatura). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 02 jul. 2015.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2017.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2017. Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 23 nov. 2025.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2019.
- BRASIL. Lei nº 14.837, de 10 de abril de 2024. Altera a Lei nº 12.244/2010 para instituir o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 abr. 2024.
- CAMPELLO, Bernadete *et al.* **A biblioteca escolar: temas para uma prática pedagógica**. 2. ed. São Paulo: Autêntica, 2007. [E-book]. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788582178744/>. Acesso em: 10 jan. 2025.
- CAMPELLO, Bernadete. **Biblioteca escolar: conhecimentos que sustentam a prática**. São Paulo: Autêntica, 2012. E-book. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788565381871/>. Acesso em: 10 jan. 2025.
- CAMPELLO, Bernadete. **A biblioteca como lugar de aprendizagem**. São Paulo: Autêntica, 2024. [E-book]. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559284122/>. Acesso em: 18 dez. 2024.

GUIDA, Rosemarilany Barbosa. **Breve histórico da biblioteca escolar no Brasil**. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2018. Disponível em: <http://repositorio.febab.libertar.org/files/original/24/2993/2027-2044-1-PB.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2024.

OLIVEIRA, Ademilson Marques de; MARQUES, Herlem Raquel Barbosa. A aprendizagem criativa na perspectiva de Papert: como a informática na educação pode colaborar no processo de ensino e aprendizagem? **Revista Contemporânea**, [S. l.], p. 01-17, 17 maio 2024. Disponível em: <file:///C:/Users/Admin/Desktop/207+Contemp..pdf>. Acesso em: 8 dez. 2024.

PAPERT, Seymour. **Logo: computadores e educação**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

PAPERT, Seymour. **The children's machine: rethinking school in the age of the computer**. New York: Basic Books, 1993.

PAPERT, Seymour. **The connected family: bridging the digital generation gap**. Atlanta, GA: Longstreet Press, 1996.

PAPERT, Seymour. **A máquina das crianças: repensando a escola na era da Informática**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

RESNICK, Mitchel. **Creative learning**. Cambridge: MIT Media Lab, 2006.

RESNICK, Mitchel. **Lifelong kindergarten: cultivating creativity through projects, passion, peers, and play**. Cambridge: MIT Press, 2017.

RESNICK, Mitchel. **Jardim de infância para a vida toda: por uma aprendizagem criativa, mão na massa e relevante para todos**. Porto Alegre: Penso, 2020. [E-book]. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786581334130/>. Acesso em: 8 dez. 2024.

RESNICK, Mitchel *et al.* **A espiral da aprendizagem criativa**. Porto Alegre: Penso, 2020.

VÁLIO, Else Benetti Marques. Biblioteca escolar: uma visão histórica. **Trans-in-formação**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 15-24, 1990. Disponível em: <http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/transinfo/article/view/1670>. Acesso em: 8 jun. 2018.

Sobre os autores

Gilvan Cavalcante Silva Filho: Mestrando do Programa de Pós-Graduação (Mestrado Profissional) em Ensino para a Educação Básica (PPG-ENEB) do Instituto Federal Goiano. Graduação em Biblioteconomia pelo Centro Universitário Faveni - Graduação em Biblioteconomia pela Universidade Federal de Sergipe (incompleta) - Especialização Lato sensu em "Mídias, tecnologias digitais e Cultura Maker na educação" pela Universidade de Mogi das Cruzes.
E-mail: gilvan.filho@ueg.br

Vinicius Oliveira Seabra Guimarães: Doutor em Educação pela PUC Goiás - linha de pesquisa: Educação, Sociedade e Cultura; com estágio Pós-Doutoral em Educação pela UNIFAL-MG. Mestre em Educação pela PUC Goiás. Pós-Graduado em Docência Superior pela FGF. Pós-Graduado em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica pela UGF. Graduado em Administração pela PUC Goiás. Licenciatura em Pedagogia pela UNIFACVEST. Licenciatura em Sociologia pela UNIDERP. Atualmente é professor visitante no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Ensino para a Educação Básica (PPG-EnEB) no Instituto Federal Goiano, campus Urutai/GO. Atua na

Educação Profissional e Tecnológica (EPT) como Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás, unidade Luiz Rassi, em Aparecida de Goiânia/GO. No âmbito da Educação Superior atualmente é Diretor Acadêmico, de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Faculdade de Piracanjuba (FAP).

E-mail: vs.seabra@gmail.com

Recebido em: 19 ago 2025

Aprovado em: 20 set. 2026